



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 98/2023 – do Poder Executivo

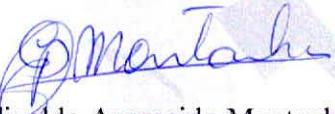
Súmula: Introduz alterações nas leis orçamentárias municipais de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - A presente lei trata da atualização dos anexos da Lei nº 3.608 de 03 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), lei nº 3.765 de 20 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023) e Lei nº 3.814 de 28 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), **substituindo** os termos “Departamento” para “Secretaria”, conforme alterações da Lei Municipal nº 2.872 de 13 de outubro de 2016, por meio da promulgação da lei nº 3.860 de 06 de junho de 2023.

Art. 2.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário